

INBRANDS S.A.
(Companhia Aberta)
CNPJ/ME nº 09.054.385/0001-44
NIRE 35.300.362.870

ATA ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA SÉRIE DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA INBRANDS S.A.

1. **Data, Hora e Local:** aos 11 dias do mês de maio de 2026, às 09:00 horas, de forma exclusivamente digital, com a dispensa de videoconferência em razão da totalidade dos debenturistas, conforme previsto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), tendo sido considerada, nos termos do art. 71, §2º, da Resolução CVM 81, coordenada pela na sede da Inbrands S.A. (“Companhia” ou “Emissora”), localizada na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Blocos C/E e G - Piso Panamby, lojas 102, I, J e K, Jardim São Luiz, CEP 05804-900, compareceram a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Agente Fiduciário”) e os Debenturistas da Primeira Série da 4ª Emissão (conforme abaixo definido).

2. **Convocações:** observados os termos da Cláusula 9.2 do “*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Inbrands S.A.*” datada de 28 de julho de 2016 e com último aditamento e consolidação datado de 30 de junho de 2022 (“4ª Emissão”, “Debêntures” e “Escritura” ou “Escritura de Emissão”, respectivamente), a convocação foi dispensada em razão da presença da totalidade dos Debenturistas da Primeira Série.

3. **Presença:** presença de debenturistas detentores de 345.510 (trezentas e quarenta e cinco mil e quinhentas e dez) Debêntures da 4ª Emissão, representando 100% (cem por cento) das Debêntures da Primeira Série da 4ª Emissão (“Debenturistas da Primeira Série”), a qual contou ainda com a participação de representantes do Agente Fiduciário e da Companhia.

4. **Composição da Mesa:** a Assembleia Geral dos Debenturistas da Primeira Série (“Assembleia”) foi presidida por Felipe Campana Padin Iglesias, representante dos Debenturistas, o qual convidou Natália Xavier Alencar para atuar como secretária.

5. **Ordem do Dia:**

- (i) Deliberar sobre a suspensão dos pagamentos da Amortização Programada previstos na Cláusula 4.2.2 da Escritura devidos em 12 de maio de 2026 e a retomada dos pagamentos da Amortização Programada a partir de 12 de junho de 2026;

- (ii) Deliberar sobre a limitação da Remuneração devida em 12 de maio de 2026 ao valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de Reais), por parcela, individualmente, bem como autorizar a incorporação do saldo remanescente ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures nas respectivas datas de pagamento;
- (iii) Deliberar sobre a não decretação de vencimento antecipado pela ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nas Cláusulas 6.1 e 6.2 da Escritura em razão do aqui deliberado; e
- (iv) Autorizar o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, em conjunto com a Companhia, adote e pratique todos e quaisquer atos e tome todas as providências necessárias para dar efeito e implementar as deliberações aprovadas no âmbito desta assembleia.

6. Deliberações: Devidamente instalada a Assembleia, após discussão sobre as matérias constantes da Ordem do Dia, os Debenturistas da Primeira Série presentes, aprovaram, por unanimidade, o quanto segue:

- (i) Aprovar suspensão dos pagamentos da Amortização Programada previstos na Cláusula 4.2.2 da Escritura devidos em 12 de maio de 2026 e a retomada dos pagamentos da Amortização Programada a partir de 12 de junho de 2026, sem que referida suspensão seja considerada uma hipótese de vencimento antecipado das Debêntures, conforme previsto na Cláusula 6.1 e 6.2 da Escritura de Emissão, nem que isso represente uma alteração ou aditamento das condições originalmente pactuadas na Escritura de Emissão;
- (ii) Aprovar a limitação da Remuneração devida em 12 de maio de 2026 ao valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de Reais), por parcela, individualmente, bem como autorizar a incorporação do saldo remanescente ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures nas respectivas datas de pagamento, sem que a referida limitação não seja considerada uma hipótese de vencimento antecipado das Debêntures, conforme previsto na Cláusula 6.1 e 6.2 da Escritura de Emissão, nem que isso represente uma alteração ou aditamento das condições originalmente pactuadas na Escritura de Emissão;
- (iii) Aprovar não decretação de vencimento antecipado pela ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nas Cláusulas 6.1 e 6.2 da Escritura; e
- (iv) Autorizar o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, em conjunto com a Companhia, a adotar e praticar todos e quaisquer atos e tomar todas as providências necessárias para dar efeito e implementar as deliberações aprovadas no âmbito desta assembleia.

7. Definições: todos os termos indicados em letras maiúsculas, mas não definidos nesta Ata de Assembleia, terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

8. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada para a lavratura da presente ata em forma de sumário, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os

presentes por meio eletrônico e tão logo possível será assinada fisicamente, estando autorizada a sua publicação sem as respectivas assinaturas, na forma disposta nos artigos 71, §2º, e 130, § 2º da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

São Paulo, 11 de maio de 2026

Felipe Campana Padin Iglesias
Presidente da Mesa

Natália Xavier Alencar
Secretária

(Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral dos Debenturistas da Primeira Série da 4ª (quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços restritos de Distribuição, da Inbrands S.A. realizada em 11 de maio de 2026)

BANCO BRADESCO S/A
Titular de 151.000 Debêntures da Primeira Série

Por: Patrícia Ramos Piovesan

Por: Gustavo Calogeras

(Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral dos Debenturistas da Primeira Série da 4ª (quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços restritos de Distribuição, da Inbrands S.A. realizada em 11 de maio de 2026)

**CREDIT OPPORTUNITIES I FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDITÓRIOS –
NÃO PADRONIZADOS**

Titular de 104.750 Debêntures da Primeira Série

Por: Murillo Pereira Weller

Por: Luiz Carlos Faria Estrada

(Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral dos Debenturistas da Primeira Série da 4ª (quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços restritos de Distribuição, da Inbrands S.A. realizada em 11 de maio de 2026)

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PCG-BRASIL
MULTICARTEIRA**

Titular de 89.760 Debêntures da Primeira Série

Por: Felipe Campana Padin Iglesias
Cargo: por procuração

Por: Bruno Lopes
Cargo: por procuração

(Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral dos Debenturistas da Primeira Série da 4ª (quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços restritos de Distribuição, da Inbrands S.A. realizada em 11 de maio de 2026)

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Agente Fiduciário

Por: Natália Xavier Alencar

Cargo: Procurador

(Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral dos Debenturistas da Primeira Série da 4ª (quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços restritos de Distribuição, da Inbrands S.A. realizada em 11 de maio de 2026)

INBRANDS S.A.
Emissora

Por: Juliana Regina Guerra
Cargo: Diretora Financeira e Administrativa

Por: Ruy Silva de Oliveira
Cargo: por procuração